

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/00020-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.088/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

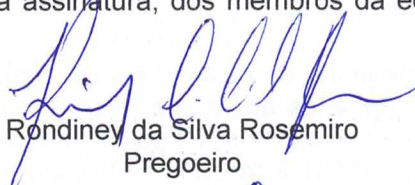
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO MURO PERIMETRAL E PASSEIO EXTERNO DO SESC CÁICO.

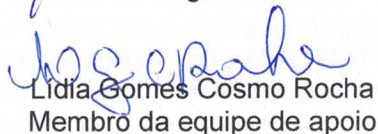
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se na sede do Departamento Regional do SESC RN, localizada à rua Coronel Bezerra, 33, Natal/RN, para proceder com a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO MURO PERIMETRAL E PASSEIO EXTERNO DO SESC CÁICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O aviso de licitação foi publicado no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. Registre-se que compareceram 5 empresas. O Senhor pregoeiro depois de cumprimentar os licitantes presentes, solicitou a entrega das credenciais e dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: **1) CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.117.952/0001-88), representada pelo sr. A. R. De A., inscrito no CPF sob o nº ***.959.114-**, **2) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ: 01.446.486/0001-59), representada pela sra. M. L. De M., inscrito no CPF sob o nº ***.927.724-**, **3) NEO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 16.869.113/0001-68), representada pela sra. J. P. B. De L., inscrito no CPF sob o nº ***.000.000-**, **4) PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME** (CNPJ: 27.700.986/0001-69), representada pelo sr. I. R. G. N., inscrito no CPF sob o nº ***.552.354-** e **5) UN ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 48.393.324/0001-63), representada pelo sr. A. B. De M. J., inscrito no CPF sob o nº ***.687.214-**. Ao iniciar a análise do credenciamento, o pregoeiro observou que as empresas PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME e UN ENGENHARIA LTDA tinham o mesmo sócio incomum, a saber o Sr. U. R. G. N, CPF sob nº ***.083.714-**. Após identificado foi oportunizado às duas empresas para decidirem qual empresa permaneceria no certame, e caso não houvesse acordo, foi dito que a comissão suspenderia a sessão para levar ao jurídico, nesse momento o Representante da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, optou por retirar sua documentação e não participar, ausentando-se da sessão em seguida, o critério utilizado foi baseado no subitem 2.2, alínea “d” – Das Condições de Participação do Edital. Ato contínuo, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio efetuaram a rubrica das credenciais passando aos representantes para que repetissem o mesmo procedimento. Questionados sobre observações a constar em ata, nada quiseram constar. Registre-se que os licitantes foram devidamente CREDENCIADOS, exceto a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**. Concluída tal etapa, informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública em andamento. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, rubricando-as e passando aos representantes para que repetissem o mesmo procedimento. Questionados sobre observações a constar em ata em relação as propostas a empresa **NEO ENGENHARIA LTDA** quis constar que “as empresas **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e UN ENGENHARIA LTDA** conforme item 5.1, alínea d, não constaram em suas propostas as porcentagens de mão de obra e material, assim como no item

5.1, alínea f, não apresentaram a memória de cálculo” e quis constar ainda que “ na empresa **UN ENGENHARIA LTDA**, conforme item 5.1, alínea c, onde consta que é necessário apresentar as planilhas orçamentárias, contendo descrição de serviços, unidade, quantidade, preço unitário e preço total, a mesma não apresentou o preço unitário e o preço total nas planilhas”. As outras empresas nada quiseram constar. Em resposta ao que foi constatado pela empresa **NEO ENGENHARIA LTDA**, a empresa **MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** se pronunciou dizendo que “o percentual exigido na alínea d, do item 5.1, encontra-se no relatório de mão de obra e material e a memória de cálculo será apresentada na proposta final”. Em resposta ao que foi constatado pela empresa **NEO ENGENHARIA LTDA**, a empresa **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA** se pronunciou dizendo que “em relação a memória de cálculo foi apresentada via e-mail e podendo ser apresentada posteriormente”. Em razão da necessidade de análise técnica das propostas e dos questionamentos, o pregoeiro optou por realizar o julgamento em momento posterior, e publicará a sessão de continuidade no sítio eletrônico desta entidade. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes presentes.



Rondiney da Silva Rosemiro
Pregoeiro




Lídia Gomes Cosmo Rocha
Membro da equipe de apoio

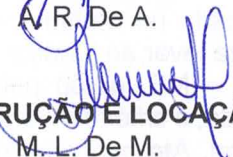


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio

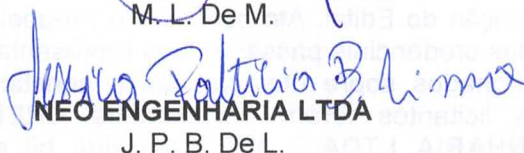
LICITANTES:



CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA
A. R. De A.




MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
M. L. De M.



NEO ENGENHARIA LTDA
J. P. B. De L.

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME
I. R. G. N. Ausentou-se



UN ENGENHARIA LTDA
A. B. De M. J.